



## FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA A MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA<sup>1</sup>

Camila Tribess \*

**Resumo:** O artigo apresenta uma das frentes adotadas pela consultoria prestada pela autora junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça entre os anos de 2015 e 2016, que se pautou pela importância em formar educadores/as e professores/as para trabalharem sobre a questão dos direitos humanos, em especial temas sobre a ditadura civil-militar, memória, verdade e justiça em sala de aula, com as novas gerações, que não vivenciaram esse período. O texto está dividido de forma a apresentar brevemente um mapeamento teórico e legal da questão, expor o trabalho que foi realizado e refletir sobre a importância desses projetos educativos e os desafios para a implementação e estratégias de aprimoramento desse tipo de ação.

**Palavras-chave:** Memória verdade e justiça. Educação para direitos humanos. Formação de professores.

**Resumen:** Este trabajo presenta una frente de acción adoptada por la consultoría realizada por la autora en la Comisión de Amnistía del Ministerio de Justicia de Brasil entre los años 2015 y 2016, que se caracterizó por la importancia de la formación de educadores/as y maestros/as para trabajar el tema de los derechos humanos, en particular temas sobre la dictadura, la memoria, la verdad y la justicia en el aula, con las nuevas generaciones, que no experimentaron ese período. El texto presenta brevemente un mapeo teórico y jurídico de la cuestión, exponiendo el trabajo que se hizo y intenta reflexionar sobre la importancia de estos proyectos y los desafíos para la implantación y estrategias de mejora de dicha acción.

**Palabras clave:** Memoria verdad y justicia. Educación para los derechos humanos. Formación de maestros.

\* Comissão de Anistia  
Consultora

Mestra em Ciência Política

E-mail: cami.tribess@gmail.com

DOI: 10.19177/memorare.v4e320176-24

<sup>1</sup> Este artigo é um recorte adaptado do produto final da consultoria nº 2015/000172 do PNUD, realizada pela autora no âmbito da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, no Projeto de Cooperação Técnica (PRODOC BRA/08/021) "Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de justiça transicional do Brasil" entre 2015 e 2016. Agradeço o apoio da equipe técnica da Comissão de Anistia que acompanhou de forma próxima e colaborativa este trabalho, em especial Tatiana Tannus Grama, Alexandre Albuquerque Mourão e David Leipnitz.



REVISTA  
**MEMORARE**

UNISUL  
www.portaldeperiodicos.unisul.br  
ISSN 2358-0593

## 1. Introdução

A transição para a democracia no Brasil foi longa, sendo considerada um tipo ideal de transição por transação (O'DONEELL & SCHMITTER, 1988), ou seja, por via de negociações, pressões e reações entre a ditadura, os partidos políticos e os movimentos sociais pró-democratização. Essas negociações se colocam, até hoje, como um dos motivos para a não punição dos torturadores e assassinos da ditadura, que cometeram graves violações dos direitos humanos e, por meio da Lei de Anistia de 1979, garantiram sua autoanistia e lograram impor um silêncio de vários anos sobre as atrocidades cometidas entre 1964 e 1988.

Esses fatos impactaram fortemente também a educação brasileira, que no período ditatorial foi restringida, censurada e reformulada para que formasse, preferivelmente, mão de obra qualificada para o mercado, numa estrutura tecnicista de ensino, buscando retirar do currículo escolar o pensamento crítico, inclusive retirando as disciplinas de Sociologia e Filosofia do ensino médio no país (MARTINS, 2014).

Desde a redemocratização, diversas organizações, movimentos sociais e até mesmo os próprios órgãos estatais buscam mudar essa realidade, reformulando a estrutura educacional do país e buscando levar às escolas e à sociedade em geral as informações e o debate acerca do período da ditadura militar no Brasil, promovendo políticas de resgate da memória histórica e social, bem como fomentando a conscientização acerca das violações dos direitos humanos cometidas pelos civis e militares do governo ditatorial (ABRÃO, CARLET et al., 2010, p. 62/63).

Por sua extensão territorial, sua estrutura federativa e as diversas disputas políticas e sociais envolvidas nessa questão, a inclusão da educação para os direitos humanos, bem como a promoção de atividades, eventos e debates sobre o tema da memória e da verdade sobre a ditadura são sempre complexos e dependem de um grande envolvimento da sociedade em geral e, em especial, das comunidades locais. Nesse sentido, existem programas exemplares no Brasil, que desenvolvidos por atores diversos, logram resgatar a memória do período ditatorial, fomentar debates e conscientização sobre as violações sofridas na época e divulgam a importância dessa memória para a formação e consolidação democráticas no Brasil. No entanto, essas iniciativas são, em si, limitadas e restritas territorialmente. Como qualquer política



desenvolvida no país, a grande dificuldade é alcançar os diversos estados brasileiros e, por consequência, abarcar o maior número de pessoas.

Essa dificuldade é ainda maior quando se trata de políticas de educação para a memória e verdade do período ditatorial. O currículo escolar brasileiro não é unificado, apesar de diversos documentos orientadores, como a Lei de Diretrizes e Bases, o Plano Nacional de Educação e as Orientações Curriculares, não há uma norma geral de ensino, visto que, especialmente no nível médio, cada estado possui legislações e currículos próprios, que respeitam a diversidade regional e cultural do país. Pelas orientações nacionais, o tema da ditadura civil-militar brasileira deveria ser abordado no 9º ano do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio. No entanto, cada estado tem a prerrogativa de adaptar esses conteúdos conforme suas legislações locais. Contudo, o maior problema das políticas educacionais brasileiras no que tange o tema da memória e das violações de direitos humanos durante a ditadura militar ainda é o grande pacto de silêncio que foi formado desde a redemocratização do país, e que vem sendo rompido apenas na última década, com a consolidação da Comissão de Anistia<sup>2</sup> (CA), a formação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a ampliação de grupos de estudo, pesquisa, eventos e atividades acadêmicas sobre o tema, em especial nas universidades.

Com a intenção de desenvolver projetos educacionais sobre ditadura, democracia, anistia e justiça de transição que tenham maior abrangência e qualidade, a Comissão de Anistia recebe consultorias especializadas, com o objetivo de propor novas parcerias e novas abordagens pedagógicas e atividades educativas que possibilitem ampliar o alcance da Comissão de Anistia, bem como levar novas ideias e atividades ao maior número possível de pessoas do seu público-alvo: jovens, estudantes, professores/as e pesquisadores/as que possam ser formadores/as de opinião e multiplicadores/as dos conhecimentos apreendidos e compilados pela Comissão em seus projetos anteriores, em especial o material produzido pelo projeto Marcas da Memória<sup>3</sup>,

---

<sup>2</sup> A Comissão de Anistia foi criada pela Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002, com o objetivo de reparar moral e economicamente as vítimas de atos de exceção, arbítrio e violações aos direitos humanos cometidas entre 1946 e 1988. Ligada ao Ministério da Justiça, a Comissão é composta por 25 conselheiros, em sua maioria agentes da sociedade civil ou professores universitários, sendo um deles indicado pelos anistiados políticos e outro pelo Ministério da Defesa (cf. site Comissão de Anistia, disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia> Acesso em 25 de abril de 2017).

<sup>3</sup> Projeto que tem como objetivo resgatar a memória sobre as vítimas que tiveram sua voz calada no período ditatorial, construindo um acervo de fontes orais e audiovisuais com critérios teóricos e



bem como a publicização dos relatos e experiências advindas dos próprios julgamentos de processos de anistia política realizados pela CA.

Diversos projetos vêm sendo realizados, em especial a partir do ano de 2007, com oficinas pedagógicas já bem estruturadas e acompanhando as Caravanas de Anistia<sup>4</sup> de forma exitosa. Nesse sentido, tive a oportunidade de trabalhar em uma consultoria específica de mobilizações pedagógicas, com o objetivo de ampliar o alcance destas oficinas, buscando cumprir uma das metas colocadas no projeto das Caravanas da Anistia de 2015:

A Comissão de Anistia tem como um de seus objetivos estratégicos dar cada vez mais atenção ao desafio de aproximar presente e passado. Mais especificamente, explorará as relações entre a violência do passado – ou seja, o legado autoritário de dois regimes ditatoriais dispostos à tortura, à exceção, às execuções extrajudiciais – e a violência do presente, marcada por uma sociedade anestesiada à brutalidade e aos numerosos abusos por agentes do Estado. Para tanto, pretende se voltar à juventude, especialmente a das periferias, para ajudá-la a identificar as origens autoritárias de suas experiências cotidianas. Longe de exceder as atribuições originais da Comissão, entretanto, essa ênfase deve ser compreendida como uma nova forma de ação de memória. Em nova manifestação da progressividade dos direitos humanos, tal nova forma leva a política de reparação a aquele que talvez seja seu público mais desprotegido: quem, mesmo sequer sendo nascido ou nascida durante a ditadura, ainda vive sob uma cultura autoritária e uma violência institucional herdadas da ditadura (BRASIL, 2015).

Como uma política de memória que busca aproximar passado e futuro, promovendo a educação para os direitos humanos e a consolidação democrática no país, o desafio principal dessas atuações da CA certamente é a questão da continuidade, visto que a maioria das oficinas realizadas ocorriam no contexto das Caravanas da Anistia, havendo assim uma ligação importante nesse espaço simbólico e pedagógico, mas, ao mesmo tempo, faltava uma maior inserção nos espaços educativos, em especial nas escolas, visando a uma continuidade dessas ações depois da realização das oficinas.

---

metodológicos próprios de registro e organização (cf. site Comissão de Anistia, disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia>. Acesso em 25 de abr. de 2017).

<sup>4</sup> Consistem em sessões públicas itinerantes de apreciação de requerimentos de anistia, seguidas de atividades educativas e culturais. Trata-se de uma política pública de educação em direitos humanos, com o objetivo de resgatar, preservar e divulgar a memória política brasileira, em especial do período relativo à repressão ditatorial, estimulando e difundindo o debate junto à sociedade civil em torno dos temas da anistia política, da democracia e da justiça de transição (cf. site Comissão de Anistia, disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia>. Acesso em 25 de abr. de 2017).



Neste artigo, busca-se apresentar uma das frentes adotadas pela consultoria da CA aqui referenciada, que se pautou pela importância de formar educadores/as e professores/as para trabalharem sobre a questão dos direitos humanos, em especial temas sobre a ditadura civil-militar, memória, verdade e justiça em sala de aula, com as novas gerações, que não vivenciaram esse período. O texto está dividido de forma a apresentar brevemente um mapeamento teórico e legal da questão, expor o trabalho que foi realizado e a importância desses projetos educativos, além de refletir sobre os desafios para a implementação e estratégias de aprimoramento desse tipo de ação.

## 2. A questão teórica e formal da educação para os Direitos Humanos

Em grande parte da literatura internacional, a questão da educação para a memória e a verdade se coloca de forma basilar nos princípios para a democratização dos países que viveram períodos autoritários. As medidas sugeridas vão desde a implementação de comissões da verdade até a construção de museus e memoriais, porém, não tanto se fala sobre a importância da inclusão destes temas nos currículos escolares, nas diretrizes educacionais, nas atividades pedagógicas e nos programas de formação de professores/as. Barbosa (2007) nos lembra a responsabilidade compartilhada que estas memórias nos trazem:

Não se trata, com efeito, de alterar o que é fato consumado: as experiências negativas são um instrumento útil à redefinição de valores. Trata-se, sim, de empreender a tarefa, individual e coletiva, de resgatar a memória e de revelá-la, tal e como ela é, a fim de não se repetirem os mesmos erros anteriores. E isto cabe à sociedade como um todo, a cada um de seus membros e, sobretudo, aos educadores em seus respectivos espaços de atuação. Essa é a contribuição essencial para a geração atual e o legado que se pode e se deve deixar às futuras gerações (BARBOSA, 2007 p. 157).

As políticas de memória não são do âmbito do consenso, pelo contrário, pressupõem disputas de poder e conflitos sobre qual "verdade" deve estar colocada e, ao destacar um discurso, muitas vezes, apagam-se outros. Traverso (2011 p. 20) destacou, neste sentido, a relação da memória e das disputas sociais envolvidas e atribui à memória a capacidade de estruturar identidades sociais, que permitem reconhecimento mútuo e coletivo.



As diversas narrativas sobre a ditadura brasileira que existem na sociedade não estão contempladas nos currículos escolares e acabam sendo expostas por meio de outros tipos de políticas para a memória e a verdade. Nesse sentido, a atuação da CA e seu projeto educativo, iniciado em 2007, aparece como um reduto de formação dessa memória, que possibilitou a reparação a milhares de vítimas da ditadura, mas também a conscientização, o debate e a interiorização territorial dos temas relativos à ditadura e às violações cometidas. O passado, assim, passa a fazer parte do presente e, por meio dessas políticas de memória, em especial em seu aspecto pedagógico, podem levar à reflexão sobre a realidade passada e presente e, assim, suscitar mudanças de valores e pressão social por mais respeito – agora – aos direitos humanos. Mas esse processo não é linear nem automático, visto que:

El pasado, sin embargo, es parte esencial del presente. La interpretación que sobre él se elabore puede adoptar diversas formas, planteando un escenario de relaciones no exento de tensiones, conflictos y negociaciones. Si bien las interpretaciones unívocas de la historia son improbables, ello no significa que no se pueda alcanzar un momento en donde los hechos ocurridos ya no se cuestionen, aunque no haya acuerdo respecto a porqué los hechos han sucedido de un modo u otro, o respecto a las responsabilidades que le cabe a cada cual en la historia. En este sentido, no se trata de una elaboración única de la memoria, sino de distintas memorias que se construyen, articulan, compiten y transforman de manera dinámica. Y no sólo en sus elementos y relaciones, sino también en sus sentidos y objetivos. Como veremos a continuación, el estatuto de la memoria se juega en luchas permanentes por el reconocimiento y la legitimidad de las narrativas que ellas conforman (GARRETÓN KREFT, GONZÁLEZ LE SAUX & LAUZÁN, 2011 P. 15).

A iniciativa de levar os julgamentos da CA para o interior do país se enquadra em uma tendência de democratização dos processos políticos e jurídicos que se colocou a partir da ascensão do Partido dos Trabalhadores ao governo federal, que trouxe à tona a explicitação de diversos conflitos sociais, antes silenciados. Mas é importante perceber que tais conflitos sempre estiveram presentes e as distintas “verdades” reivindicadas fazem parte dessa tensão entre aqueles que foram contra e a favor da ditadura e, mesmo hoje, buscam denunciar ou legitimar as violações cometidas.

Nos processos de anistia política, em especial, o papel pedagógico, psicológico e social do ato de fala se mostra como central na formação da memória social sobre o período ditatorial, bem como permite às vítimas um papel ativo na construção do processo democrático de reparação pelos danos cometidos. Ao mesmo tempo, os atos de



fala coincidem com um programa de divulgação dos fatos históricos antes silenciados e insere-se numa política educacional que busca levar às escolas, universidades e comunidades a oportunidade de participar, ouvir e conhecer uma parte, tantas vezes ocultada, da história brasileira.

As referidas atividades estão principalmente no âmbito da educação não-formal, muitas vezes esporádicas e eventuais, não tendo, até hoje, lugar de destaque, nem mesmo lugar garantido, na educação formal. Isso ocorre nos diversos países da região, com iniciativas as mais diversas e que surgem tanto do âmbito estatal quanto de movimentos e organizações sociais e populares. Esta especificidade, que se relaciona com as iniciativas de educação popular, pode ter a vantagem de, não estando no currículo formal, abarcar outras realidades, como aponta Candau:

Certamente, a luta pelos direitos humanos no nosso país, e em toda a América Latina, tem sido árdua nas últimas décadas. As violações se multiplicaram com especial dramaticidade. Muitas foram as vítimas e, em muitos casos, o resgate da memória, o reconhecimento dos crimes cometidos em nome do Estado e a superação da impunidade são ainda temas que não foram enfrentados com valentia e vontade política de fazer justiça. [...]. As experiências de educação em direitos humanos têm-se multiplicado ao longo de todo o continente latino-americano. A partir das informações disponíveis, constatamos que a maior parte delas tem sido realizada em âmbitos de educação não formal, aspecto tradicionalmente privilegiado pela educação popular (CANDAU, 2007 p. 401).

Assim, a educação para a memória do período ditatorial se enquadra nessa perspectiva e tem, na maioria de suas ações, as iniciativas populares e de educação não-formal e, mesmo quando parte de um órgão estatal, como no caso das atividades da CA, estão sob esta perspectiva.

No âmbito da educação formal, é lugar comum nos currículos e orientações curriculares a questão da educação para os direitos humanos, em especial colocado como tema transversal de ensino. A ideia de inclusão nos temas transversais parte da premissa que os direitos humanos deveriam estar em todos os temas e áreas, no entanto, na maioria das vezes, acontece de não estarem em lugar nenhum do aprendizado formal dos jovens. Cabezudo (2012) aponta que este fato não é exclusividade brasileira, mas sim um desafio encontrado em diversos lugares.



Pese a su indudable importancia, la educación para la paz y los derechos humanos – eje didáctico transversal en muchos diseños curriculares internacionales – es un campo de estudios marginal, subsidiario en la selección de contenidos del sistema educativo formal. Campo donde la memoria histórica y el afianzamiento de la verdad y la justicia tienen un rol particularmente significativo en el esclarecimiento, comprensión y estudio de los acontecimientos. (...) Estos temas generalmente son desarrollados desde un eje didáctico *necesario pero aleatorio. Importante pero no esencial. Presente pero “ausente”*. En realidad, se presentan como discursos curriculares que ennoblecen sin modificar ni concebir alternativas nuevas en la formación ética y ciudadana de docentes y alumnos – formación cada vez más necesaria en el mundo en que vivimos (CABEZUDO, 2012 p. 140).

Além da questão do uso meramente ilustrativo dos direitos humanos na educação, sem uma real modificação das ações e da realidade, há a questão específica do papel da memória e da verdade sobre a ditadura e a justiça de transição nesse grande “guarda-chuva” denominado de educação para os direitos humanos. Candau (2007) nos lembra de um conselho metodológico antigo e nos alerta para o fato de que o alargamento exagerado de um conceito acaba por esvaziá-lo. Assim, quando tudo é passível de ser pensado na ótica dos direitos humanos, estes acabam por não significar nada além de palavras bonitas que preenchem planos de ensino, sem efetividade alguma para a vida dos/as estudantes, professores/as e da comunidade.

[...], hoje a educação em direitos humanos admite muitas leituras e esta expressão foi se “alargando” tanto que o seu sentido passou a englobar desde a educação para o trânsito, os direitos do consumidor, questões de gênero, étnicas, do meio-ambiente, etc., até temas relativos à ordem internacional e à sobrevivência do planeta, de tal modo que pode correr o risco de englobar tantas dimensões que perca especificidade e uma visão mais articulada e congruente, terminando por se reduzir a um grande “chapéu” sob o qual podem ser colocadas coisas muito variadas, com os mais diversos enfoques. (CANDAU, 2007 p. 403/404).

Conforme Reátegui (2011), para que haja a garantia dos direitos humanos hoje, nas democracias, é imprescindível que se resgate a memória das violações sofridas no passado, buscando, assim, o sentido amplo de justiça para que as novas gerações possam confiar no sistema democrático e percebê-lo como a melhor forma para que seus direitos estejam garantidos.

Ao pensar nas oficinas pedagógicas no final de 2015, percebi – e, enquanto professora, não poderia deixar de chegar a esta conclusão – que as oficinas são de



grande importância, mas que devem estar acompanhadas de um processo de formação contínua junto às professoras e professores. Isso porque as oficinas podem ser compreendidas como eventos esporádicos junto às escolas e instituições de ensino, fundamentais para darem início às discussões, pesquisas e atividades que podem ser pensadas nessa oportunidade. No entanto, caso não haja um envolvimento, ou mesmo conhecimento dos/as professores/as sobre o tema, bem como a continuidade do trabalho, de forma a tornar-se algo enraizado na compreensão dos/as jovens, nosso trabalho acaba sendo superficial. Candau já apontava esta dificuldade, para ela:

[...] não é difícil promover eventos, situações esporádicas, introduzir alguns temas relacionados com os direitos humanos. O difícil é promover processos de formação que trabalhem em profundidade e favoreçam a constituição de sujeitos e atores sociais, no nível pessoal e coletivo (CANDAU, 2007 p. 405, 406).

Não existe educação efetivamente democrática sem a qualificação dos profissionais da educação, em especial a formação continuada dos/as professores/as. Quando pensamos em educação para os direitos humanos, em especial a educação para a memória e a justiça, é muito importante chegar aos jovens, em especial os das periferias do país, mas no âmbito possível de atuação da Comissão, a abrangência dos projetos sempre será restrita. A melhor possibilidade de ampliar essa abrangência é por meio da capacitação dos/as professores/as, em especial de Artes, História, Sociologia, Filosofia, Geografia e Literatura, que possuem nos seus currículos específicos temas relacionados com a ditadura, a anistia e a transição política brasileira, bem como a temática – transversal e multidisciplinar – dos direitos humanos.

Os projetos educacionais da CA têm como referencial teórico a educação em direitos humanos, em perspectiva não-formal. Este referencial requer metodologias de trabalho que instigam a construção coletiva do saber e a análise da realidade, promovendo a confrontação e o intercâmbio de experiências. Além disso, para que o público atendido seja o mais amplo possível, é necessária a utilização das ferramentas de educação a distância, que facilitam o acesso e permitem que professores/as e profissionais acessem a conhecimentos e materiais. Busca-se, desse modo, privilegiar a elaboração do saber no próprio processo de construção do conhecimento, visando conferir ao aprendizado dinamismo e flexibilidade.



Para refletir sobre a proposta de um curso sobre o tema, partimos da seguinte reflexão:

É realista tentar educar para os direitos humanos? Têm-se ensaiado diversas respostas sobre esse tipo de questão na busca do aperfeiçoamento do ser humano e das sociedades. [...] Permanência e ruptura, ordem e mudança criativa serão sempre dimensões dialéticas dos genuínos processos educativos em direitos humanos. [...] A educação em direitos humanos tem que ser aprendida como um processo rico e complexo, que garanta e respeite essa dialética que implicará sempre a conciliação necessária entre liberdade e tolerância, entre ordem e criatividade (PEREZ, apud CANDAU 2007).

É importante, buscar, então, a dialética intrínseca ao processo de educação em direitos humanos, com o objetivo de formar atores políticos por meio da pluralidade de narrativas e na possibilidade de acesso às mais diversas versões acerca da história.

Segundo o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), fruto coletivo de uma série de estudos, discussões e intervenções de grupos preocupados com a educação para os direitos humanos no Brasil, a história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada – um silenciamento que gera graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. É essencial, portanto, resgatar a memória e a verdade, para que o país adquira consciência sobre sua própria identidade, dessa forma, a Democracia se fortalece. A retomada da história faz com que as tentações totalitárias sejam neutralizadas e cresçam as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro (PNDH-3, p. 207).

Ainda temos um imaginário coletivo idílico sobre as décadas da ditadura civil-militar, em especial aos anos do “milagre econômico”, que foram também, não por acaso, os conhecidos “anos de chumbo”. A ideia de que o regime agiu apenas para garantir a “ordem e o progresso” muitas vezes ainda é dominante no senso comum, apagando-se da memória coletiva-social, em especial dos mais jovens, as barbáries cometidas naquela época e que geraram sequelas em diversas esferas da vida social e política brasileira que permanecem até os dias de hoje.

Podemos ver os resquícios do pensamento autoritário em nossas polícias militares, em nossas políticas de segurança pública, na estrutura e disciplina imposta por muitas escolas, no autoritarismo e preconceitos raciais/étnicos e sexuais/de gênero expressos diuturnamente em nossa sociedade. As consequências na política institucional



também são visíveis e refletem as disputas políticas que permearam a construção de nossa Constituição em 1988. Segundo o PNDH-3:

As violações sistemáticas dos direitos humanos pelo Estado durante o regime ditatorial são desconhecidas pela maioria da população, em especial pelos jovens. A radiografia dos atingidos pela repressão política ainda está longe de ser concluída, mas calcula-se que pelo menos 50 mil pessoas foram presas somente nos primeiros meses de 1964; cerca de 20 mil brasileiros foram submetidos a torturas e cerca de quatrocentos cidadãos foram mortos ou estão desaparecidos. Ocorreram milhares de prisões políticas não registradas, 130 banimentos, 4.862 cassações de mandatos políticos, uma cifra incalculável de exílios e refugiados políticos (p. 211).

Por isso, em consonância com as Leis de Diretrizes e Bases da educação (LDB), o PNDH-3 coloca como diretriz: o fortalecimento dos princípios da democracia e dos direitos humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras (PNDH-3, diretriz 19, p. 191). Essa diretriz toma forma por meio da inclusão da temática de Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas e da inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada de professores/as e profissionais da educação (p. 191). Outra diretriz importante dentro do PNDH-3 é a diretriz número 20 (p. 197), onde se reconhece a educação não formal como espaço de defesa e promoção dos direitos humanos e se traça o objetivo estratégico de incluir a temática da educação em direitos humanos na educação não formal.

De acordo com tais diretrizes, a proposta de curso sobre o período ditatorial brasileiro, que visa formar as/os professoras/es para a utilização do já referido material didático e recursos pedagógicos, entende que a educação em direitos humanos não pode deixar de ser, ela própria, democrática, horizontal e inclusiva, sob pena não conseguir cumprir seus objetivos. Este referencial requer metodologias de trabalho colaborativas, que instiguem a construção coletiva do saber e a análise da realidade, promovendo a confrontação e o intercâmbio de experiências.

O curso de formação de professores/as surge a partir da percepção de que as oficinas pedagógicas seriam muito mais efetivas se realizadas em parceria com professores/as, que trabalhariam o conteúdo discutido antes ou depois dos eventos. Além disso, a questão de focar em formação de professores/as está diretamente relacionada ao fato de perceber que, por mais oficinas que a Comissão consiga fazer, a



cada professor/a envolvido/a ou (in) formada/a sobre o tema, muitos/as outros/as alunos/as, de agora e de anos seguintes, poderão debater o tema da ditadura e anistia em sala de aula. Percebe-se uma clara defasagem do tema nos currículos escolares. O tema da ditadura só é visto no último semestre do nono ano do ensino fundamental e no final do terceiro ano do ensino médio. Um relato comum entre os/as professores/as é o de que, muitas vezes, sequer há tempo hábil no calendário escolar para debater sobre o tema e, além disso, muitos/as deles/as não se sentem preparados/as para abordar um tema tão polêmico em sala de aula.

### 3. Formação de professores/as para a Memória, Verdade e Justiça

Partindo dos pressupostos apontados acima, dentro dos projetos educativos da CA, em especial no âmbito da consultoria aqui relatada, surge a clara necessidade de elaborar um curso de formação de professores/as, visto que são estes/as os/as maiores responsáveis pela disseminação do conhecimento aos/às jovens. Quanto ao tema da ditadura civil-militar brasileira, são, em princípio, professores/as de História, Sociologia, Filosofia, Geografia, Arte e Literatura que abordam, de forma direta ou indireta, este conteúdo em suas aulas e, por isso, constituem o foco de nosso curso de formação.

Diversos projetos já pensaram e elaboraram materiais de alta qualidade sobre o tema para uso em sala de aula. Destes, destacam-se os materiais produzidos pelo projeto Marcas da Memória, bem como o material do projeto Memórias da Ditadura<sup>5</sup>, um material produzido em parceria entre o Instituto Vladimir Herzog e a Secretaria de Direitos Humanos. Este projeto, completamente disponível *online* e para uso público e irrestrito, possui diversos recursos didáticos, textos formativos e teóricos, bem como material multimídia e, inclusive, sugestões de sequências didáticas para utilização dos/as professores/as.

Segundo a descrição do projeto Memórias da Ditadura,

A construção de um portal para difundir em larga escala conteúdos sobre esse período é um compromisso para com as novas gerações, reunindo

<sup>5</sup> Material disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br>. Acesso em 25 de abr. de 2017.



informações de relevância para uma aproximação inicial, porém abrangente e consistente, a partir de conteúdos apresentados em várias mídias, que possam comunicar a complexidade e a intensidade dos fatos ocorridos durante a ditadura militar no Brasil do ponto de vista político, social e cultural, na perspectiva dos direitos humanos e da memória e verdade.

A proposta foi então realizar um curso de formação de professores/as, em metodologia mista, ou seja, presencial e com recursos de educação a distância (EaD), em que os/as professores/as conhecessem o material já disponível, se apropriassem do tema e passassem a tratá-lo continuamente em suas aulas. Temos assim o portal Memórias da Ditadura e os projetos educativos da CA divulgados entre os/as professores/as, bem como seus materiais, como filmes, livros, cartilhas e exposições e, potencialmente, trabalhados de forma aprofundada com alunas e alunos em sala de aula.

O curso foi realizado em uma versão mais curta, nos Institutos Federais do Paraná, Santa Catarina e de Rondônia, mas sua versão mais aprimorada teve lugar na parceria com a Secretaria de Educação do Distrito Federal que, por meio do seu Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, possibilitou que 72 professores/as da rede pública do Distrito Federal tivessem acesso, no primeiro semestre de 2016, ao curso proposto pela CA.

Quanto à dinâmica do curso, o conteúdo foi dividido em sete módulos, na mesma ordem dos tópicos organizados no *site* “Memórias da Ditadura”. É imprescindível que se considerem as dificuldades que os/as professores/as enfrentam para a realização dos cursos de formação, além de ter uma vocação prática, que seja facilmente utilizável pelos/as professores/as e que priorize a dinâmica de aula, a interação com os/as estudantes e disseminação do conhecimento sobre a ditadura militar brasileira. Tendo isso em vista, a realização da atividade final do curso consistiu em planejar e/ou aplicar em sala de aula atividades com o material do curso, podendo ser desde a realização de um cine debate, de um júri simulado ou o fomento à pesquisa por parte dos/as alunos/as no material disponibilizado, com a mediação atenta dos professores.

Mesclando atuações presenciais, com ferramentas de educação à distância e a própria realização de oficinas pedagógicas e cine debates nas escolas da rede, o curso mostrou-se com um grande potencial empoderador das/os professoras/es, que, tendo acesso às diversas informações e aos materiais produzidos, se apropriaram do conteúdo



e desses recursos pedagógicos, percebendo o fácil acesso que se pode ter a eles e buscando utilizá-los de variadas formas em suas aulas. O portal Memórias da Ditadura juntamente com o projeto Marcas da Memória apresentam para todas as escolas e professores/as interessados/as um amplo e diversificado material sobre o período ditatorial brasileiro, levando a reflexão sobre esse momento da História brasileira de forma aprofundada e interessante para alunas/os e professoras/es.

Para ilustrar a vivência, trago a fala de uma das professoras cursistas, que experienciou não só utilizar o tema em sala de aula, como ela mesma se percebeu tocada com os materiais utilizados no curso. Ela coloca no trabalho final do curso, de forma sensível, o quanto este tipo de ação pode de fato alterar a forma como um tema, tão complexo, é tratado no cotidiano com nossa juventude nas escolas:

Uma das atividades que mais me marcaram ao longo desse curso foi aquela na qual deveríamos escolher uma pessoa do memorial de mortos e desaparecidos e fazer um pequeno resumo de sua história. Além de marcante, foi difícil. Difícil ler tantas histórias de dor, de luta, de injustiça, de sofrimento, mas também de luta, de defesa de um ideal, de lealdade, de força. Tive muita dificuldade em escolher uma pessoa, eram tantas histórias interessantes, eu simplesmente não conseguia parar de ler. Não conseguia parar de clicar naqueles rostos em preto e branco, tão desconhecidos, e por trás deles conhecer histórias de vida tão magníficas. Foi muito marcante para mim conhecer histórias de pessoas comuns, normais, que perderam suas vidas em nome da defesa de uma causa. Eu conhecia algumas delas, as mais famosas, como Marighella, Lamarca, Herzog, Zuzu Angel, Dilma Rousseff, Honestino Guimarães. Mas o que mais me marcou foi conhecer tantas outras, que eu sequer sabia que existiram, algumas até sem sobrenome. E pensar em quantas ainda nem foram citadas. Ao me deparar com essas pessoas, a resistência à ditadura parece que saiu do livro de história e veio pra realidade, se tornou algo mais real, mais humano. Daí em diante, todo meu olhar mudou (profa. Ludmila).

É preciso, no entanto, que a/o professor/a tenha tempo e oportunidade de utilizar o que aprende nos cursos já em sua atuação em sala de aula, de forma concomitante. Por isso, o curso prevê o relato das experiências dos/as professores/as com o material do curso em sala de aula, para que o retorno dessas experiências possa, além de enriquecer o material já existente com eventuais sugestões e críticas, também dar às/aos professores/as a possibilidade de aplicar em seu cotidiano o que aprende em sua formação continuada, fazendo assim com que o ensino, a pesquisa e a aprendizagem estejam interligados, pois como aponta Freire (2011), o/a educador/a é também aquele/a que aprende e que se permite ensinar, e esse processo é, por definição, indissociável.



#### 4. Considerações Finais

Dentro da ideia de que é preciso conhecer o passado para compreender o presente e evitar novas atrocidades no futuro, que se encaixa no lema da Comissão “Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”, bem como dentro dos parâmetros da justiça transicional, de direito à memória e à verdade e em consonância com os parâmetros nacionais e internacionais de educação para os direitos humanos, a ampliação das ações educativas garante dois pontos essenciais para cumprir estes objetivos. Em primeiro lugar, leva o conhecimento apreendido, organizado e publicado da CA e demais instituições parceiras para jovens de todo o país, em especial os de escolas públicas. Nesse sentido, as parcerias com escolas, Institutos Federais e universidades são de extrema importância para a disseminação do conhecimento já sistematizado sobre as violações de direitos humanos perpetradas durante a ditadura, bem como levando a reflexão sobre a importância do respeito à ordem democrática e aos direitos humanos. O segundo ponto é a possibilidade de ampliação destas parcerias, dando o enfoque à formação de professores, que possibilita ampliar exponencialmente o alcance das políticas formativas de educação para os direitos humanos.

Certamente a construção destes cursos de formação de professores/as foi uma das atividades mais bem sucedidas no âmbito da aqui referida e que, se o objetivo da CA é levar o tema da ditadura, da anistia, dos direitos humanos e da democracia para os/as jovens brasileiros/as, fomentando o acesso à memória, a descoberta da verdade e ampliando o anseio por justiça, é via professores/as que se pode chegar a milhares de jovens todos os anos, atingindo cada vez mais e com melhor qualidade os objetivos. Além disso, com os cursos temos a possibilidade de chegar em todos os cantos, centros e periferias, bem como superar a crítica colocada por Candau (2007) à questão da descontinuidade de eventos pontuais. Assim, a formação de professores/as possibilita chegar de forma continuada e aprofundada aos/às nossos/as jovens, com o auxílio do riquíssimo material já produzido e de formadores/as que consigam incentivar nos/as professores/as a realização de debates, mostra de filmes e que consigam também aprofundar, com qualidade e apropriação, as aulas sobre o tema em todas as escolas.

O desafio que se coloca, em especial a partir de julho de 2016, com o fim da consultoria aqui citada e com os severos cortes nos projetos dentro do Ministério da



Justiça em geral e da CA especialmente, após a nova quebra na ordem democrática em nosso país, é o da continuidade desses cursos e da manutenção e ampliação do material produzido. A necessidade de se desenvolverem mais cursos de formação para professores voltados à utilização dos materiais já produzidos é premente, para que a abrangência e qualidade das ações educativas sejam ampliadas e que para que a CA cumpra seu papel social e educativo, para além da análise jurídica hermética e isolada de casos de anistiados/as políticos/as.

Estes cursos são a forma mais eficaz de se levar o conhecimento da CA para a maior quantidade de jovens, bem como com a melhor qualidade, visto que professores/as terão mais tempo e possibilidade de fazer debates amplos e aulas que gerem interesse nos jovens sobre o tema da ditadura, direitos humanos, anistia, justiça de transição e democratização. Além disso, ficou evidente, no decorrer dos cursos ofertados, que mesmo professores/as de História ou Sociologia sentem a necessidade de ter formação sobre o tema, que na maioria das vezes é relegado ao segundo plano nas faculdades e na formação regular de professores/as. A grande demanda que há por tais cursos também se fez notar, desde que sejam ofertados de forma a se adequarem à realidade dos/as professores/as, de forma gratuita, com acompanhamento especializado e bem gerido e com o material de altíssima qualidade que a CA e seus parceiros dispõem.

A educação é a melhor, se não a única forma de levar aos jovens a memória do período ditatorial, de se fomentar novos projetos que busquem desvendar as verdades ainda ocultadas da repressão e da resistência à ditadura, bem como criar nas novas gerações o apreço pela Democracia e o desejo por justiça política e social, matérias-primas tão caras à superação do pensamento autoritário, que insiste em se reapresentar no cotidiano político brasileiro. Mas a educação apenas não opera milagres, ela precisa ser ampla, plural e incentivada. Não há boa educação sem a formação de professores/as, bem como sua valorização. Do mesmo modo, a educação em geral e a escola em especial não estão desconectados da realidade social do país, assim, se não vivemos uma realidade que preze pela democracia, a escola, sozinha, tampouco terá a capacidade de promover os valores democráticos.

Este artigo, para além de expor uma experiência bem sucedida, aponta para a necessidade da continuidade e da ampliação das políticas públicas de preservação à



memória política brasileira e seu uso efetivo na educação dos/as jovens. Levar todo esse conhecimento e a memória apreendida e valorizada pela CA para o cotidiano de nossa juventude é, certamente, o grande desafio que temos na construção de uma sociedade mais democrática, que valorize os direitos humanos, capaz de superar as crises políticas e éticas que assolam o país, diuturnamente, seja por meio dos regimes militares, seja por meio de intervenções econômicas, políticas ou jurídicas que atinjam as bases democráticas e continuem a colocar a questão dos direitos humanos em segundo plano no Brasil.

## Referências

ABRÃO, CARLET et al. Educação e Anistia Política: idéias e práticas emancipatórias para a construção da memória, da reparação e da verdade no Brasil. *In* SOUSA SANTOS, ABRÃO, MACDOWELL DOS SANTOS & TORELLY (org.). **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010.

BARBOSA, M. Memória, verdade e educação em direitos humanos. *In* GODOY SILVEIRA, et al. **Educação em direitos humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BRASIL. Comissão de Anistia. **Projeto das Caravanas da Anistia 2015**. Documento interno. CA/MJ, 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei de Anistia**. Lei no. 6.683 de 28 de agosto de 1979. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm). Acesso em: 25 de abr. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 3 de nov. de 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação**. Lei no. 13.005 de 25 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em 3 de nov. de 2015.

\_\_\_\_\_. **Projeto Marcas da Memória**. Realização Ministério da Justiça, Comissão de Anistia.

\_\_\_\_\_. **Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos**. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010.



Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/programa-nacional-de-direitos-humanospndh-3>. Acesso em 3 nov. de 2015.

CABEZUDO, A. Educación para la paz: una construcción de la memoria, la verdad y la justicia. Desafío pedagógico de nuestro tiempo en América Latina. **Ciências Sociais Unisinos**, n. 48 (2), maio/agosto 2012.

CANDAU, V. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In GODOY SILVEIRA, et al. **Educação em direitos humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

\_\_\_\_\_. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13 n. 37 jan. /abr. 2008.

COELHO, Maria & ROTTA, Vera (org.). **Caravanas da Anistia - o Brasil pede perdão**. Brasília/Florianópolis: Comunicação, Estudos e Consultoria, 2012.

COMISSÃO ANISTIA/LATIN AMERICA CENTRE. **A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada**. Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford University, Latin American Centre, 2011.

O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe C. **Transições do regime autoritário: primeiras conclusões**. São Paulo: Vértice / Revista dos Tribunais, 1988. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GARRETÓN KREFT, GONZÁLEZ LE SAUX & LAUZÁN. **Políticas Públicas de Verdad y Memoria en 7 países de América Latina** (Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay). Santiago: Universidad de Chile, 2011.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG. **Memórias da Ditadura**. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br>. Acesso: 30 de nov. de 2015.

MARTINS, Maria do Carmo. Reflexos reformistas: o ensino das humanidades na ditadura militar brasileira e as formas duvidosas de esquecer. In **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 51, p. 37-50, 2014.

REÁTEGUI, Felix (coord.). **Justiça de Transição: manual para a América Latina**. Introdução. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

RODRIGUES BARBOSA, Marco A. *Memória, verdade e educação em direitos humanos*. In GODOY SILVEIRA, Rosa M. et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora UFPB, 2007.

TRAVERSO, Enzo. **El pasado, instrucciones de uso**. Madrid: Marcial Pons, 2007.



Revista Memorare, Tubarão, v. 4, n. 3 esp. dossiê Marcas da Memória: direitos humanos, justiça de transição e anistia, p. 6-24 set./dez. 2017. ISSN: 2358-0593

TRIBESS, Camila. **Produto Final da Consultoria:** “Cooperação para o Intercâmbio Internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de justiça transicional no Brasil”. PNUD/Comissão de Anistia. Julho de 2016.

UNITED NATIONS. **Evaluating Human Rights Training Activities - A handbook for Human Rights Educators.** Montreal: Equitas, 2011. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/EvaluationHandbookPT18.pdf>. Acesso em: 30 de nov. de 2015.

*Submetido em: 21/06/2017. Aprovado em: 25/08/2017.*



Revista Memorare, Tubarão, v. 4, n. 3 esp. dossiê Marcas da Memória: direitos humanos, justiça de transição e anistia, p. 6-24 set./dez. 2017. ISSN: 2358-0593